



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.118, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Denomina “Deputado Leonardo Arruda Câmara” a Central do Cidadão da Rodoviária do Município de Natal/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Deputado Leonardo Arruda Câmara**” a Central do Cidadão da Rodoviária do Município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.888
Data: 09.04.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora